



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.945/20

LEI Nº 1.945, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.076ª sessão extraordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2095.0000	FNS - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00
Fonte de Recursos	05 – Recursos Federais	

Parágrafo único – O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina às ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus - Covid-19, com recursos do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde, transferência fundo a fundo.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 3 de 8



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.945/20

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal	
020700	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2095.0000	FNS - Coronavírus (Covid-19)	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
10.301.0009.2095.0000	FNS - Coronavírus (Covid-19)	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
Fonte de Recursos	05 – Recursos Federais	

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.867/19 (Diretrizes Orçamentárias/2020) e 1.896/19 (Orçamento Anual/2020).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 18 de setembro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 4 de 8



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.945/20

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de setembro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 5 de 8



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.946/20

LEI Nº 1.946, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

*Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

***Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.076ª sessão extraordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:*

02	Prefeitura Municipal
020700	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.1110.0000	FNS-Aquis.Equip/Mat.Permanente-Proposta 45755.238000/1140-01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emenda Parlamentar Individual
10.301.0009.1111.0000	FNS-Aquis.Equip/Mat.Permanente-Proposta 11363.048000/1180-02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00
Fonte de Recursos	08 – Emenda Parlamentar Individual

***Parágrafo único** – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de saúde, com recursos de saldos remanescentes de convênios celebrados com o Fundo Nacional de*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 6 de 8



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.946/20

Saúde / Ministério da Saúde, transferências fundo a fundo, celebrados no exercício de 2014 e 2018, oriundos, respectivamente, das Propostas nºs 45755.238000/1140-01 e 11363.048000/1180-02.

Art. 2º - *O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:*

02	Prefeitura Municipal
020700	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo R\$ 3.200,00
Fonte de Recursos	01 – Recursos Próprios

Art. 3º - *O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.867/19 (Diretrizes Orçamentárias/2020) e 1.896/19 (Orçamento Anual/2020).*

Art. 4º - *As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.*

Art. 5º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Morungaba, 18 de setembro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 7 de 8



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.946/20

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de setembro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1348/09/2020

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem para utilização nos Postos Básicos de Saúde e Hospital Santo Antônio e materiais para enfrentamento do COVID-19.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/10/2020 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1144/07/2020

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme recurso disponibilizado através da Proposta nº 11363.048000/1190-01.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07/10/2020 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponível para consulta e retirada nos sites: bll.org.br e/ ou www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 17 de setembro de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal